## Rejeição 529: CST incompatível na operação com Contribuinte Isento de Inscrição Estadual

Enviar E-mail Permalink Cliente Permalink Revenda

### **Sintomas**

Ao autorizar sua NFe, poderá apresentar a mensagem:

Rejeição: "529 - CST incompatível na operação com Contribuinte Isento de Inscrição Estadual".

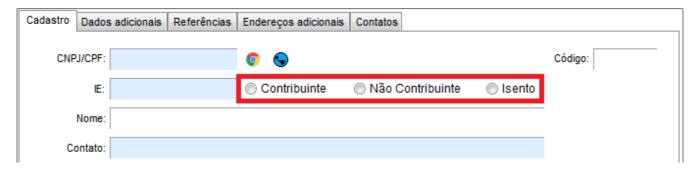
#### Causa

- · Cliente "Isento"
- CST igual a 50 e 51.

#### Como Resolver

- 1. O primeiro passo é entrar em contato com o seu cliente e verificar em qual situação tributária ele se encaixa:
  - · Contribuinte;
  - · Não Contribuinte;
  - · Isento.

Obs: Clientes Pessoa Física (CPF) são considerados automaticamente como Não Contribuintes.



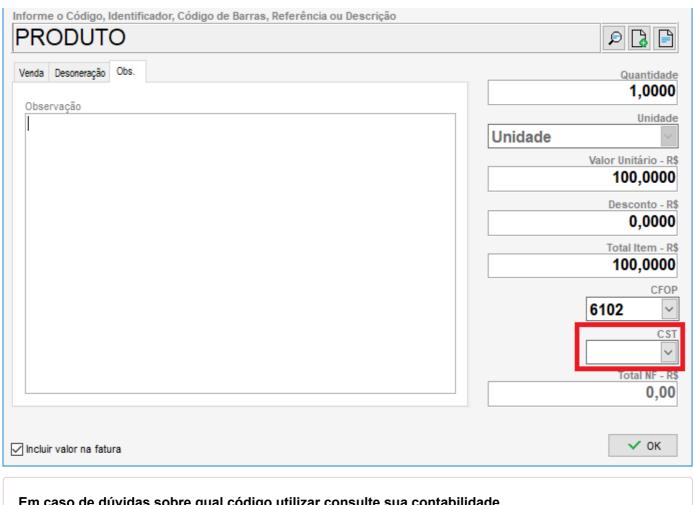
2. Em seguida deverá reabrir a Nota Fiscal e também ajustar a informação configurada acima.

Para isso, clique no botão (+) que está acima do nome do cliente e marque a opção correta:



Para ICMS com Suspensão ou Diferimento na cobrança somente é permitido para Destinatário identificado como "Contribuinte do ICMS".

3. Por fim verifique o CST selecionado em cada item da Nota Fiscal:



Em caso de dúvidas sobre qual código utilizar consulte sua contabilidade.

# Informação Adicional Repassada pela SEFAZ:

- Exceção 1: A regra de validação acima não se aplica para o CST=50-Suspensão, nas operações com CFOP de conserto ou reparo (CFOP 5915, 5916, 6915 e 6916) ou de remessa para demonstração dentro do Estado (CFOP 5912 e 5913).
- Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/07/2016.